



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.747, de 28 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.323, de 27 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

02 - Prefeitura Municipal de Ubá
02 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 243 1309 0.191 – Subvenções a Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos
Fonte: FMCA

3350 43 – Subvenções Sociais
Ficha: 2136 - Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 - Prefeitura Municipal de Ubá
02 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 1301 2.311 – Manutenção Atividade Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

3390 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização
Ficha: 2097 - Valor – R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças